



INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE PARAIBUNA

Av. Cel. Nabor Nogueira Santos, 322 Centro Paraibuna (SP)

Tel./fax 39740110 - E-mail: ipmp@paraibuna.sp.gov.br

PORTARIA Nº 004 DE 30 DE JUNHO DE 2021

“Dispõe sobre o cadastramento 2020/2021 dos aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência do Município de Paraibuna - IPMP”.

GUILHERME JOSÉ DOS SANTOS, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Paraibuna – IPMP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - A partir de 01/07/2021 os aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência do Município de Paraibuna (IPMP) devem realizar o cadastramento anual.

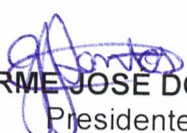
Art. 2º - O cadastramento será presencial e o atendimento ocorrerá conforme calendário:

Nascidos em	Recadastramento em
Janeiro e Fevereiro	Julho de 2021
Março e Abril	Agosto de 2021
Maio e Junho	Setembro de 2021
Julho e Agosto	Outubro de 2021
Setembro e Outubro	Novembro de 2021
Novembro e Dezembro	Dezembro de 2021

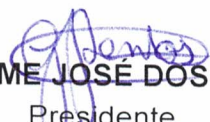
Art. 3º - Caso a pessoa não puder comparecer ao IPMP, por razões de saúde, é necessário entrar em contato pelo telefone 3974-0110 ou WhatsApp (12) 99641-1440 e agendar a visita.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paraibuna, 30 de junho de 2021


GUILHERME JOSÉ DOS SANTOS
Presidente

Publicada e registrada na Secretaria do Instituto de Previdência do Município de Paraibuna, em 30 de junho de 2021.


GUILHERME JOSÉ DOS SANTOS
Presidente